

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 1 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	2
3. APLICAÇÃO	2
4. DIRETRIZES	2
4.1. Extra auditoria	2
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	3
6. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	4
7. GLOSSÁRIO	4
8. MANUTENÇÃO DE REGISTROS	4
9. HISTÓRICO DE REVISÕES	4
10. LISTA DE FIGURAS	5
11. ANEXOS	6
11.1. Anexo I - Termo de Independência e Isenção de Conflito de Interesses	6
11.2. Anexo II – Termo de Ciência e Recebimento	9

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 2 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

1. INTRODUÇÃO

A Companhia de Locação das Américas ("Unidas") é uma sociedade anônima de capital aberto, listada no segmento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e, portanto, adota práticas que assegurem o cumprimento da legislação em vigor e respeitem o mais alto nível de Governança Corporativa. Nesse aspecto, nos valemos da presente Política de Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente ("Política").

2. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo consolidar os procedimentos a serem observados no processo de contratação do serviço de Auditoria Externa Independente ("Auditoria Independente") para assegurar a independência dos Auditores Externos Independentes ("Auditores Independentes") contratados.

3. APLICAÇÃO

Esta Política, uma vez aprovada, se aplica à Unidas e às suas Controladas, colaboradores, administradores e fornecedores.

4. DIRETRIZES

O serviço de Auditoria Independente deve ser contratado para um período de 01 (um) ano, podendo o contrato ser renovado até o prazo previsto pela legislação vigente.

O serviço previsto neste item deve ser contratado exclusiva e alternativamente das seguintes empresas especializadas:

- i. Ernest & Young Auditores Independentes ("EY");
- ii. PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC");
- iii. Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"); e
- iv. KPMG Auditores Independentes ("KPMG") ou suas sucessoras

4.1. Extra auditoria

Os serviços de Extra Auditoria devem ser contratados sempre que a Unidas julgar necessário.

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 3 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

Os serviços previstos neste item serão contratados de empresas de contabilidade e auditoria com notória expertise, assegurada a sua independência e desde que não haja vedação legal ou regulatória, incluindo, mas sem se limitar a EY; PwC; Deloitte; e KPMG.

Não poderão ser contratados serviços de Extra Auditoria que possam comprometer a independência dos atuais Auditores Independentes.

Todas as propostas para contratação de serviço de Auditoria Independente ou serviços de Extra Auditoria serão submetidas ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos ("Comitê de Auditoria") da Unidas, que analisará a sua independência, bem como a de seus Auditores Independentes que não poderão, em hipótese alguma, (i) auditar seu próprio trabalho; (ii) exercer ou ter exercido funções gerenciais na Unidas, (iii) ter interesses financeiros ou operações de créditos e garantias com a Unidas; (iv) ter relacionamento comercial relevante com a Unidas; e (v) ter relacionamento familiar ou pessoal com administradores ou empregados da unidas.

O Comitê de Auditoria recomendará ao Conselho de Administração a escolha ou a destituição, quando aplicável, de Auditores Independentes da Unidas.

O Comitê de Auditoria deve supervisionar, fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Independente, para garantir a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Unidas, bem como aprovar a contratação de quaisquer serviços de Extra Auditoria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Unidas e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário.

Caberá ao Departamento de Compliance da Unidas atualizar esta Política sempre que houver alterações estatutárias, legislativas ou regulatórias, especialmente às práticas de Governança Corporativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da B3 aplicáveis à Unidas.

Caso qualquer colaborador tenha ciência de atos de descumprimento das orientações desta Política, deverá relatar o ato para Canal de Ética da Unidas:

Site: www.contatoseguro.com.br/unidas

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 4 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

Telefone: 0800 602 6914

6. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Não aplicável.

7. GLOSSÁRIO

- a) Auditoria Independente: empresa especializada e sem qualquer vinculação à Unidas, contratada nos termos desta política para realizar o serviço de auditoria das demonstrações financeiras e contábeis da Unidas, bem como para realizar o serviço de auditoria de seus processos e políticas internas, e emitir o parecer sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado das suas operações, as alterações do patrimônio líquido e demais demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação aplicável.
- b) Extra Auditoria: são outros serviços prestados pela Auditoria Independente, além daqueles definidos no item a).
- c) Auditores Independentes: profissionais indicados pela Auditoria Independente e não vinculados, de qualquer forma, à Unidas, que realizam os serviços descritos nos a) e b) acima, em conformidade com a legislação aplicável sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Unidas.
- d) Independência: é a capacidade que a Auditoria Independente possui de atuar com integridade e objetividade, permitindo a emissão de pareceres e relatórios imparciais em relação à Unidas, seus acionistas, sócios, administradores e demais pessoas que possam estar relacionadas com a execução dos serviços prestados.
- e) Controladas: todas as sociedades nas quais a Unidas, diretamente ou indiretamente, por meio de outras Controladas, seja titular de direitos de sócio que lhe garantam, permanentemente, a maioria dos votos nas deliberações das sociedades e o poder de eleger a maioria dos administradores.
- f) Familiares: pais, cônjuges, filhos, enteados, irmãos, avós, cunhados, sogros, tios e primos de primeiro grau.

8. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

Todos os documentos internos deverão ser atualizados a cada 12 meses ou em período inferior caso necessário. Em caso de não haver alterações, deverá ser sinalizado no item “Histórico de Revisões”.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 5 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

DATA	VERSÃO	PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL
16/11/2021	2	Não houve alterações.	Compliance
20/10/2020	1	Não houve alterações.	Compliance
01/07/2019	0	Elaboração	Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos

10. LISTA DE FIGURAS

Não aplicável.

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 6 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Termo de Independência e Isenção de Conflito de Interesses

TERMO DE INDEPENDÊNCIA E ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

1. Identificação						
Função	<input type="checkbox"/>	Administrador	<input type="checkbox"/>	Fornecedor	<input type="checkbox"/>	Empregado
Nome Completo						
CPF						
Cargo						
Data						
Empresa						

2. Atividades Paralelas

2.1. Você ou algum membro da sua família (pais, cônjuges, filhos, enteados, irmãos, avós, cunhados, sogros, tios e primos de primeiro grau) possui sociedade de empresa que fornece para o Grupo Unidas?

Em caso afirmativo, informe abaixo:

Empresa	Negócio	Posição na Empresa

2.2. Você possui algum negócio paralelo ou exerce alguma atividade paralela às atividades exercidas no Grupo Unidas? (não aplicável aos fornecedores)

Em caso afirmativo, informe abaixo:

Empresa	Atividade	Posição na Empresa

2.3. Algum membro da sua família (pais, cônjuges, filhos, enteados, irmãos, avós, cunhados, sogros, tios e primos de primeiro grau) trabalha em alguma empresa concorrente, fornecedor ou cliente do Grupo Unidas?

Em caso afirmativo, informe abaixo:

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 7 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

Empresa	Negócio	Posição na Empresa

2.3. Algum membro da sua família (pais, cônjuges, filhos, enteados, irmãos, avós, cunhados, sogros, tios e primos de primeiro grau) trabalha em alguma empresa concorrente, fornecedor ou cliente do Grupo Unidas?

Em caso afirmativo, informe abaixo:

Empresa	Negócio	Posição na Empresa

3. Relacionamento

3.1. Algum membro da sua família (pais, cônjuges, filhos, enteados, irmãos, avós, cunhados, sogros, tios e primos de primeiro grau) trabalha no Grupo Unidas?

Em caso afirmativo, informe abaixo:

Nome do Familiar	Parentesco	Cargo na Empresa

3.2. Há alguma atividade que você exerce ou relacionamento pessoal que possa parecer ou resultar em conflito de interesses?

Em caso afirmativo, especifique:

4. Pessoa Politicamente Exposta			
4.1. É ou foi, nos últimos 05 anos, agente público, detentor de mandato eletivo ou ocupante de qualquer cargo comissionado dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ou possui parente nessas condições até 1º grau (pai, mãe, filho ou irmão), cônjuge, companheiro(a) ou enteado(a)?			

Em caso afirmativo, informe abaixo:

Nome do Familiar	Parentesco	Cargo	Órgão Público

5. Informações Adicionais

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 8 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

5.1. Caso tenha algo adicional a comentar, utilizar o campo abaixo:

Data	Assinatura
_____	_____

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.

	POL – C 007	Política para Contratação de Serviços de Auditoria Independente	Página 9 de 9
	Elaboração	Compliance	01/07/2019
	Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	002 – 16/11/2021
	Aprovação Revisão	Gerente Jurídico e Compliance	16/11/2021
	Aprovação Societária	Conselho de Administração	17/10/2019

11.2. Anexo II – Termo de Ciência e Recebimento

TERMO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO

Acuso o recebimento do documento intitulado “Política de Contratação de Serviços de Auditoria Externa Independente”.

Declaro, para todos os fins, que li e entendi o conteúdo deste documento e que cumprirei integralmente suas disposições no âmbito de toda e qualquer tratativa relacionada aos negócios da Unidas, sob pena das medidas disciplinadoras previstas.

Comprometo-me ainda, a denunciar imediatamente quaisquer suspeitas, alegações ou violações a esta Política, bem como questões relacionadas a *Compliance* através do Canal de Ética da Unidas, disponível no site www.contatoseguro.com.br/unidas, por aplicativo ou pelo telefone 0800 602 6914.

Nome/Assinatura:

Empresa/Unidade:

Matrícula/Registro:

Local e Data:

Após a leitura, este termo deverá ser preenchido, assinado e enviado ao Departamento de Gente, para arquivo.

Direitos de Reprodução e Confidencialidade

O teor desse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Unidas S.A.